



# MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021**

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte dispensa de licitação:

### **1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO PPP E ASSESORIA MENSAL.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A presente dispensa visa promover as necessidades da secretaria municipal de administração, sendo a elaboração dos referidos laudos indispensáveis para a continuidade adequada de todos os processos dentro do órgão municipal, sendo nhoque tange a parte legal como também de condições de trabalho.

### **3. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

### **4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO**

#### **4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO PPP E ASSESORIA MENSAL, conforme descrição abaixo:

DEFINIÇÃO SEGUNDO IN 84 DE 17/12/2002:

#### **LTCAT:**

Declaração pericial emitida por engenheiro de segurança ou por médico do trabalho habilitado pelo respectivo órgão de registro profissional, para fins previdenciários, e destinados a: Apresentar os resultados da análise global do desenvolvimento do PPRA, do PGR, do PCMAT e do PCMSO, demonstrar o reconhecimento dos agentes nocivos e discriminar a natureza, a intensidade e a concentração que possuem identificar as condições ambientais de trabalho por setor ou o processo produtivo, por estabelecimento ou obra, em consonância com os demais artigos do capítulo da lei e com os demais expedientes do MPAS, do MTE ou do INSS pertinentes, explicitar as avaliações quantitativas e qualitativas dos riscos, por função, por grupo homogêneo de exposição ou por posto de trabalho.

#### **PPRA:**



## MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nos termos da NR {9, visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, pela antecipação, pelo reconhecimento, pela avaliação e, conseqüentemente, pelo controle da ocorrência de riscos ambientais, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle, devendo ser elaborado e implementado pela empresa, por estabelecimento.

#### **PCMSO:**

Nos termos da NR-07, objetiva promover a preservação da saúde dos trabalhadores, a ser elaborado e implementado pela empresa ou pelo estabelecimento, a partir do PPRA e do PGMAT, com o caráter de promover prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive da natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde.

#### **PPP:**

O Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades na respectiva empresa. Tendo sua elaboração obrigatória a partir de 01.01.2004 {data fixada pela IN INSS/DC 96/2003) o PPP tem por objetivo primordial fornecer informações para o trabalhador quanto às condições ambientais de trabalho, principalmente no requerimento de aposentadoria especial

#### **DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS:**

##### **LTCAT:**

- > Obtenção de dados cadastrais e descrição da atividade geral da organização.
- > Levantamento das atividades, setores e departamentos da organização.
- > Levantamento das condições ambientais dos locais de trabalho.
- > Levantamento das funções e atividades desenvolvidas pelos funcionários.
- > Verificação e identificação de agentes nocivos.
- > Avaliação e análise qualitativa e quantitativa da exposição dos trabalhadores aos riscos existentes no ambiente de trabalho.
- > indicação de insalubridade e Periculosidade.
- > Orientações preventivas.
- > Emissão de Laudo que aponta as condições de trabalho quanto aos riscos ocupacionais de acordo com a Portaria 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego {MTE).
- > Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica"

##### **PPRA:**

- > Discriminação da estratégia e metodologia de ação.
- > Antecipação de Riscos.
- >> Projetos de novas instalações, métodos e processos ou modificações destes.
- > Reconhecimento de Riscos (inclusive abordagem ergonômica do posto de trabalho).
- >> identificação, fonte geradora, trajetória, meios de propagação, tipo de exposição,nexo causal, possível dano a saúde, medidas de controle existentes, eficácia da proteção.
- 'Quadro de avaliações.
- > Tipo, fator de risco, método utilizado, mensuração, identificação, tolerância e prevenção.



## MUNICÍPIO DE BARRACÃO

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

, Orientações quanto à manutenção, divulgação de dados, periodicidade e forma de avaliação do PPRA.

- > Forma de adoção de medidas de controle.
- > Planejamento anual: Cronograma com identificação de prioridades de metas de Segurança do ano vigente.
- > Medidas de Controle Propostas.
- > Orientações administrativas, treinamentos, instruções quanto à adoção de medidas de controle coletiva e individual.
- > Adoção de medidas de prevenção de riscos de doenças ocupacionais.
- > Trabalho conforme NR-9 da Portaria 32140 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), elaborado exclusivamente por Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

#### **PCMSO:**

- > Levantamento das características da empresa com base no PPRA.
- > Definição de objetivos, diretrizes e responsabilidades.
- > identificação de Riscos Ambientais da empresa.
- , Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.
- > Programação de exames médicos.
- > Recomendações, conclusões e anexos.

#### **PPP:**

- > Coleta de dados cadastrais de cada empregado.
- >, Análise dos registros ambientais existentes.
- > Análise técnica da legislação.
- > Elaboração do PPP de cada funcionário através do formulário padrão.

#### **Etapas:**

1. Elaboração de orçamento e apresentação de proposta ao cliente.
2. Aprovação de proposta e definição de data para início dos trabalhos através de ordem de serviço da organização.
3. Assinatura de contrato.
4. Fornecimento das informações cadastrais da empresa e colaboradores.
5. Visitas técnicas necessárias, entrevistas, medições, avaliações etc.
6. Entrega formal dos trabalhos.
7. Pagamento do saldo dos trabalhos  
incluso: 01 (uma) assessoria técnica mensal nas secretarias de maior risco, emissão de relatório de visita.

#### **4.1.1 VALOR TOTAL:** R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

O valor do contrato será de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais), considerando o prazo de 12 meses, portanto uma média mensal de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** No caso em tela, foram selecionados os preços mais baixos dos proponentes.

## **5. DOS PRAZOS**



## MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**5.1. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será a partir do dia 11/03/2021 até 11/03/2022.

### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1** - Dotações orçamentárias/convênios Extra orçamentários a serem utilizados:

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
2003 - Manutenção dos Serviços da secretaria da administração  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

**6.2. FORMA DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado mensalmente contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município, mediante apresentação da nota fiscal da empresa.

### **7. FORNECEDORES CONTRATADOS:**

MED SEG - ME, inscrita no CNPJ nº 28.539.596/0001-11

### **8. REGULARIDADE FISCAL:**

**8.1** Deverá a empresa contratada acostar os seguintes documentos, relativos à sua regularidade fiscal:

- a) Certidão de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- c) CNDT – Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Barracão – RS, 10 de março de 2021.

---

Aldir Zanella da Silva  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2021

### REFERENTE DISPENSA Nº 010/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra-identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 – Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. **Luiz Carlos da Silva**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3048124642 e CPF nº 427.460.190-00, residente e domiciliado na Rua Gabriel Lopes de Miranda, 19 - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

#### CONTRATADA

....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida na Rua.....nº, no município de....., representada neste ato pelo Sr. .... portador do CPF nº..... residente e domiciliado na Rua .....nº .....Município de

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO PPP E ASSESORIA MENSAL**, conforme descrição abaixo:

DEFINIÇÃO SEGUNDO IN 84 DE 17/12/2002:

##### **LTCAT:**

Declaração pericial emitida por engenheiro de segurança ou por médico do trabalho habilitado pelo respectivo órgão de registro profissional, para fins previdenciários, e destinados a: Apresentar os resultados da análise global do desenvolvimento do PPRA, do PGR, do PCMAT e do PCMSO, demonstrar o reconhecimento dos agentes nocivos e discriminar a natureza, a intensidade e a concentração que possuem identificar as condições ambientais de trabalho por setor ou o processo produtivo, por estabelecimento ou obra, em consonância com os demais artigos do capítulo da lei e com os demais expedientes do MPAS, do MTE ou do INSS pertinentes, explicitar as avaliações quantitativas e qualitativas dos riscos, por função, por grupo homogêneo de exposição ou por posto de trabalho.

##### **PPRA:**

Nos termos da NR {9, visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, pela antecipação, pelo reconhecimento, pela avaliação e, conseqüentemente, pelo controle da ocorrência de riscos ambientais, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle, devendo ser elaborado e implementado pela empresa, por estabelecimento.

##### **PCMSO:**



## MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nos termos da NR-07, objetiva promover a preservação da saúde dos trabalhadores, a ser elaborado e implementado pela empresa ou pelo estabelecimento, a partir do PPRA e do PGMAT, com o caráter de promover prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive da natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde.

#### **PPP:**

O Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades na respectiva empresa. Tendo sua elaboração obrigatória a partir de 01.01.2004 {data fixada pela IN INSS/DC 96/2003} o PPP tem por objetivo primordial fornecer informações para o trabalhador quanto às condições ambientais de trabalho, principalmente no requerimento de aposentadoria especial

#### DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS:

##### **LTCAT:**

- > Obtenção de dados cadastrais e descrição da atividade geral da organização.
- > Levantamento das atividades, setores e departamentos da organização.
- > Levantamento das condições ambientais dos locais de trabalho.
- > Levantamento das funções e atividades desenvolvidas pelos funcionários.
- > Verificação e identificação de agentes nocivos.
- > Avaliação e análise qualitativa e quantitativa da exposição dos trabalhadores aos riscos existentes no ambiente de trabalho.
- > indicação de insalubridade e Periculosidade.
- > Orientações preventivas.
- > Emissão de Laudo que aponta as condições de trabalho quanto aos riscos ocupacionais de acordo com a Portaria 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego {MTE}.
- > Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica"

##### **PPRA:**

- > Discriminação da estratégia e metodologia de ação.
- > Antecipação de Riscos.
- >> Projetos de novas instalações, métodos e processos ou modificações destes.
- > Reconhecimento de Riscos (inclusive abordagem ergonômica do posto de trabalho).
- >> identificação, fonte geradora, trajetória, meios de propagação, tipo de exposição, nexos causal, possível dano a saúde, medidas de controle existentes, eficácia da proteção.
- 'Quadro de avaliações.
- > Tipo, fator de risco, método utilizado, mensuração, identificação, tolerância e prevenção.
- , Orientações quanto à manutenção, divulgação de dados, periodicidade e forma de avaliação do PPRA.
- > Forma de adoção de medidas de controle.
- > Planejamento anual: Cronograma com identificação de prioridades de metas de Segurança do ano vigente.
- > Medidas de Controle Propostas.
- > Orientações administrativas, treinamentos, instruções quanto à adoção de medidas de controle coletiva e individual.



## MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- > Adoção de medidas de prevenção de riscos de doenças ocupacionais.
- > Trabalho conforme NR-9 da Portaria 32140 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), elaborado exclusivamente por Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

#### **PCMSO:**

- > Levantamento das características da empresa com base no PPRA.
- > Definição de objetivos, diretrizes e responsabilidades.
- > identificação de Riscos Ambientais da empresa.
- , Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.
- > Programação de exames médicos.
- > Recomendações, conclusões e anexos.

#### **PPP:**

- > Coleta de dados cadastrais de cada empregado.
- >, Análise dos registros ambientais existentes.
- > Análise técnica da legislação.
- > Elaboração do PPP de cada funcionário através do formulário padrão.

#### **Etapas:**

1. Elaboração de orçamento e apresentação de proposta ao cliente.
2. Aprovação de proposta e definição de data para início dos trabalhos através de ordem de serviço da organização.
3. Assinatura de contrato.
4. Fornecimento das informações cadastrais da empresa e colaboradores.
5. Visitas técnicas necessárias, entrevistas, medições, avaliações etc.
6. Entrega formal dos trabalhos.
7. Pagamento do saldo dos trabalhos  
incluso: 01 (uma) assessoria técnica mensal nas secretarias de maior risco, emissão de relatório de visita.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** O valor do presente ajuste é de R\$ ..... (), considerando o prazo de 12 meses, portanto uma média mensal de ..... (), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2003 - Manutenção dos Serviços da secretaria da administração

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado mensalmente contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município, mediante apresentação da nota fiscal da empresa.

**4.2.** O valor do presente contrato não sofrerá qualquer espécie de reajuste, durante a sua vigência.



# MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 - O termo inicial do contrato será do dia 11 de março de 2021 até 11 de março de 2022.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 6.1. 1. Elaboração de orçamento e apresentação de proposta ao cliente.
2. Aprovação de proposta e definição de data para início dos trabalhos através de ordem de serviço da organização.
3. Assinatura de contrato.
4. Fornecimento das informações cadastrais da empresa e colaboradores.
5. Visitas técnicas necessárias, entrevistas, medições, avaliações etc.
6. Entrega formal dos trabalhos.
7. Pagamento do saldo dos trabalhos  
incluso: 01 (uma) assessoria técnica mensal nas secretarias de maior risco, emissão de relatório de visita.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

#### 1 – Dos Direitos

- 1.1 – Da Contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
- 1.2 - Da Contratada: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

#### 2 – Das Obrigações:

##### 2.1 – Da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a contratada as condições necessárias para regular execução do contrato.

##### 2.2 – Da Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações da Dispensa de Licitação nº 002/2020.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº 010/2021.
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributarias, fiscais e comerciais;
- e) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo Único – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A Contratada sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b.1) - multa de 5%, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente

b.2) - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

b.3) - multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato;

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato e são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Barracão, de acordo com a seguinte graduação:

c.1) - 6 meses, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c.2) - 1 ano, pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;

c.3) - 2 anos, pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

c.4) - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de prática de atos ilícitos visando a frustrar a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único – A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro – RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão - RS, ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Aldir Zanella da Silva

\_\_\_\_\_  
Contratada



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_